



**ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO (RMAA) ENTRE O MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA COMEIRA**

Considerando que as associações manifestaram dificuldades no processo de aquisição de equipamentos e viaturas até 31.12.2022, no âmbito dos apoios atribuídos às associações abrangidas pelo Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA) da Marinha Grande

Entre:

**Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva nº 505 776 758, neste ato representada pelo seu Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos da al. a) do nº 1 do artigo 35º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, adiante designada por MMG ou Primeiro Outorgante;

E

**Associação Cultural e Recreativa da Comeira**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede Rua da Covinha, Comeira, 2430-179 Marinha Grande NIPC 500787654, representada Carlos Franco na qualidade de Presidente, com poderes para intervir no ato adiante designada como Associação ou Segunda Outorgante;

Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 12 de dezembro de 2022, é celebrado, de boa-fé e livre vontade, a presente alteração ao contrato-programa de apoio às instituições celebrado entre os outorgantes, doravante apenas designado por Adenda ao Contrato-Programa, que se rege pelas cláusulas seguintes e que dele passam a fazer parte integrante:

**Cláusula 1ª**

A Cláusula 1.ª (primeira) do Contrato-programa passa a ter a seguinte redação:

**«Cláusula 10ª | (Vigência)**

O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 22 de agosto, com adenda a 12 de dezembro de 2022, entra em vigor no dia da sua assinatura e termina em:

- Na linha de apoio no âmbito do “**Piano Anual de Atividades**”, no dia 31 de dezembro de 2022;
- Na linha de “**Apoio para Aquisição de Equipamentos e Viaturas**”, no dia 30 de setembro de 2023.

Esta Adenda é composta por 1 (uma) página e vai ser assinado livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos os outorgantes.

Marinha Grande, 14 de dezembro de 2022

Pelo Município da Marinha Grande,

O Presidente

Aurélio Pedro Monteiro Ferreira

Pela Associação,  
Presidente  
Carlos Franco  
Associação Cultural Recreativa  
COMEIRA  
2430 MARINHA GRANDE

